

I. REGRAS GERAIS DE INSCRIÇÃO NAS UC - 1.º CICLOS, MESTRADOS INTEGRADOS E 2.º CICLOS

Este documento reúne o conjunto de despachos e normas regulamentares dispersas relativas aos procedimentos de inscrição às UC. Pretende ser um documento informal mas que possa ser utilizado pelos estudantes nos períodos de inscrição nos quais se constata, repetidamente, o mesmo tipo de dúvidas, perguntas e enganos.

A 1.ª parte do documento agrega as regras existentes. A 2.ª parte é um pequeno Manual de Instruções. A 1.ª versão foi em agosto de 2013. Sempre que necessário, serão feitas as alterações pertinentes. **As inscrições são referentes ao ano todo.**

1. **Obrigatoriamente todos os estudantes deverão inscrever-se, primeiro, a todas as unidades curriculares (UC) atrasadas obrigatórias (a azul) de ambos os semestres;**

Considera-se uma "UC atrasada" toda e qualquer uma que pertença a um ano curricular anterior àquele em que o estudante se encontra no período de inscrição.

Exemplos (não exaustivos):

- Para um estudante do 2.º ano as UC atrasadas são só as do 1.º ano;
- Para um estudante do 3.º ano, as UC atrasadas serão as dos 2.º e 1.º anos;
- Um estudante do 1.º ano **não tem** UC atrasadas. Quando muito terá UC ainda por realizar.
- Um estudante do 5.º ano **que só tenha UC do 5.º ano**, mesmo que de 2.º inscrição, **não tem** UC atrasadas;

2. **Obrigatoriamente todos os estudantes deverão inscrever-se, primeiro, a todas as UC em repetição;**

As "UC em repetição" são as que funcionam em ambos os semestres (AM I, II, III, IV, Programação de Microprocessadores, Sistemas Lógicos I, etc.).

- Um estudante é do 1.º ano se tiver de 0-35.5 ECTS; é do 2.º ano se tiver de 36-95.5; é do 3.º ano se tiver de 96-155.5; é do 4.º ano se tiver de 156-215.5; é do 5.º ano se tiver de 216-300;
- Estudantes do 1.º ano, com menos de 36 ECTS realizados até ao fim do ano lectivo, no período de inscrições que se inicia em agosto, só se poderão inscrever a UC do 1.º ano;
- Excepcionalmente só para os estudantes de 1.º ano repetentes, se no fim do 1.º semestre do ano lectivo seguinte, tiverem um aproveitamento ≥ 36 ECTS no total, poderão inscrever-se em UC do 2.º ano 2.º semestre até um total de 30 ECTS nesse semestre - contando as UC do 1.º e 2.º anos, 2.º semestre. A inscrição será feita na período de Alteração de Inscrições para o 2.º semestre, de acordo com o [Calendário Escolar](#) e com os pontos 1. e 2.
- Atenção:** o ponto anterior **não se aplica** à UC de CTS do 2.º trimestre, do 2.º ano curricular (ver SOBRE O PERÍODO INTERCALAR e SOBRE OS COORDENADORES DE CURSO);
- O prazo final das inscrições do 1.º semestre é perto do fim de setembro (vinte e poucos). No entanto, imediatamente a seguir começa o Período de Alteração de Inscrições do 1.º semestre que se estende, normalmente, até ao início de outubro (ver [Prazos para Actos e Procedimentos Académicos](#) em *Estudante* no site da FCT). No entanto, o prazo para o 1.º clique de inscrição no CLIP (mesmo sem inscrição em nenhuma UC) termina na data perto do fim de setembro;
- Não havendo precedências absolutas na FCT – excepção feita às UC em repetição e num caso particular do MIEQB e, potencialmente, numa ou noutra opção – pode, no entanto, **ser proibida a inscrição a uma determinada UC do 2.º ano, 2.º semestre por falta de inscrição a uma UC do 2.º ano, 1.º semestre anterior**, aos estudantes mencionados em 5. Esta proibição deverá vir mencionada na Ficha de Disciplina da referida UC do 2.º ano, 2.º semestre;

9. Os estudantes dos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º anos, em regime normal, podem inscrever-se, anualmente, entre **60 e 72 ECTS**, consoante os casos descritos a seguir, **mas nunca a mais de 42 ECTS num dos semestres e se e só se 12 ECTS forem de UC atrasadas, considerando o seu valor normal em ECTS.**

Exemplos:

- i. **Sem UC atrasadas – só 60 ECTS/ano**
Um estudante pode inscrever-se nos 60 ECTS das UC do novo ano; 30 em cada semestre.
 - ii. **Só com UMA ÚNICA UC atrasada (pode ser de 3, 6 ou 9 ECTS) – Até 69 ECTS/ano**
Um estudante pode inscrever-se a até 33, 36 ou 39 ECTS num semestre – a atrasada + 30 ECTS - e 30 ECTS no outro;
 - iii. **Tendo DUAS ou MAIS UC atrasadas (podem ser de 3, 6 ou 9 ECTS) – Até 72 ECTS/ano**
 - a. *Um estudante pode inscrever-se até 36 ECTS por cada semestre, entre UC atrasadas e "das outras";*
 - b. *Um estudante pode inscrever-se a até 33 ECTS num semestre e até 39 no outro, entre UC atrasadas e "das outras";*
 - c. *Um estudante pode inscrever-se a 42 ECTS NUM semestre, entre 12 ECTS de UC atrasadas e "das outras", mas só a 30 ECTS no outro, entre UC atrasadas e "das outras".*
10. A partir da 3.º inscrição numa mesma UC, a inscrição têm um "custo adicional" em ECTS. Assim, a inscrição pela 3.ª vez numa UC ou sua equivalente "custará" o seu dobro em ECTS; a partir da 4.ª vez "custará" o seu triplo em ECTS. Os "custos" serão cumulativos até um limite mínimo de inscrição global total de 18 ECTS por semestre - valor real das UC, por exemplo 3 cadeiras de 6 ECTS - equivalente ao Regime de Tempo Parcial; Sobre esta questão ver à frente [UM DETALHE EXPLICATIVO SOBRE O CUSTO EM ECTS DAS REPETIÇÕES](#) e para mais detalhe ver em www.fct.unl.pt/estudante/ - Despacho N.º 24/2012 sobre o "custo" em ECTS da repetição de Inscrições
11. **Não será permitida, a posteriori e fora do prazo estipulado, a "desinscrição" a uma UC para que ela não "venha a contar" como penalização.**
12. A "Regra dos 6 semestres" está codificada, no CLIP, de forma literal e mais "benéfica" para os estudantes, em vez de estar de acordo com a versão "real" que aparece no [Despacho N.º 42/2010](#). Assim sendo,
- i. **Nos mestrados integrados, só poderão inscrever-se:**
 - a. em UC do 4.º ano os estudantes que tenham concluído todas as UC do 1.º ano, 1.º semestre;
 - b. em UC do 4.º ano 2.º semestre os estudantes que tenham concluído todas as UC do 1.º ano, do 1.º e 2.º semestres;
 - c. em UC do 5.º ano os estudantes que tenham concluído todas as UC do 2.º ano. No 5.º ano, 2.º semestre, em geral, só existe dissertação, **pelo que se aplica a regra 14.**
 - ii. **Nas formações constituídas por ciclos de estudos separados (1.º e 2.º ciclos) (tipo 3+2), só poderão inscrever-se:**
 - a. em UC do 1.º ano do 2.º ciclo, os estudantes que tenham concluído todas as UC do 1.º ano, 1.º semestre do 1.º ciclo;
 - b. em UC do 2.º ano do 2.º ciclo, os estudantes que tenham concluído todas as UC dos dois primeiros anos do 1.º ciclo.
 - iii. **Quando um estudante está inscrito, no 1.º semestre, numa UC que "pertence", no Plano Curricular, ao 1.º ano, 2.º semestre, mas que está a ser repetida no 1.º semestre (uma AM II, por exemplo), o CLIP olha para as UC como vêm no Plano**

Curricular (sem repetições). Assim, esta UC (AM II por exemplo), apesar de ser do 1.º ano, permite a inscrição em cadeiras do 4.º ano 1.º semestre.

13. Para as formações do tipo 1.º ciclo + 2.º ciclo (não MIs, portanto), a inscrição dos estudantes ainda de 1.º ciclo em UC do 2.º ciclo – “UC avançadas” – carece do pagamento adicional de cerca de 100 € por UC do 2.º ciclo, reembolsáveis no custo da propina do ano seguinte **se e só se o estudante, tendo aproveitamento nessas UC, se vier a matricular no curso de 2.º ciclo ao qual as UC avançadas realizadas pertencam.**
14. Para os Mestrados Integrados, a inscrição na dissertação não é permitida com qualquer UC dos três primeiros anos em atraso, nem com mais de 12 ECTS do 4.º ano em atraso;
15. Para os Mestrados Integrados, quando um estudante pretender inscrever-se a uma UC do **5.º ano e à dissertação**, simultaneamente, terá que pedir ao seu Coordenador de Curso para este o fazer já que sendo ambas as UC do mesmo ano, a inscrição no CLIP restringe-se a 30 ECTS por semestre;
16. Para os estudantes de 2.º ciclo não é permitida a inscrição em dissertação com mais do que 12 ECTS em atraso, do 1.º;
17. Para os estudantes de 1.º ciclo **nunca é possível a inscrição** em dissertação de mestrado.
18. As instruções que aparecem na interface de inscrições do CLIP são o condensado possível deste documento. São necessariamente incompletas. **Não o substituem.**
19. Estas regras gerais aplicam-se a **TODOS** os estudantes seja qual for o seu estatuto.

SOBRE AS INSCRIÇÕES DO 2.º SEMESTRE

20. A partir do 2.º semestre de 13-14, as inscrições nas UC do 2.º semestre serão apagadas, por volta do fim do 1.º semestre, com exceção dos cursos de 2.º ciclo e dos 5.º anos dos MIs e das “UC avançadas”. Esta etapa é necessária para que a inscrição nas UC do 2.º semestre cumpra o conjunto de regras definidas nos pontos anteriores uma vez que haverá estudantes que não passam e outros estudantes que passam nas UC em repetição, por exemplo, sendo necessário acertar todos estes casos. Estes acertos só se conseguem com o apagar de todas aquelas inscrições no 2.º semestre e respectiva reinscrição.
21. A reinscrição nestas UC será feita durante o Período Intercalar, provavelmente no início de fevereiro, já com todas as notas obrigatoriamente lançadas e toda a situação mais estabilizada.
22. Também aqui terão que se cumprir todas as regras de inscrição: **1.º** inscrevem-se nas UC mais atrasadas e com repetição; **2.º** seguem para as do próprio ano; **3.º** se ainda tiverem ECTS livres, seguem para as UC do ano seguinte. E, claro, sem violar a Regra dos Seis Semestres.
23. Em seguida, e de acordo com as datas habituais do calendário, aparecerão os horários, os turnos e os respectivos sorteios.

		Anular	ECTS	Área	Bloco	ECTS contabilizados	
2º Trimestre	2º Ano	<input type="checkbox"/>	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	CHS	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 3
1º Semestre	1º Ano	<input type="checkbox"/>	Análise Matemática II B	6	M	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
	2º Ano	<input type="checkbox"/>	Cálculo Numérico	3	M	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 3
		<input type="checkbox"/>	Introdução às Telecomunicações	6	EEC	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
	<input type="checkbox"/>	Microprocessadores	6	EEC	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 6	
3º Ano	<input type="checkbox"/>	Física II	6	F	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6	

24. Na figura anterior podem ver a situação de um estudante que ainda não se começou a inscrever nas UC do 2.º semestre.

		Anular	ECTS	Área	Bloco	ECTS contabilizados
2º Trimestre	2º Ano	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	CHS	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 3
1º Semestre	1º Ano	Análise Matemática II B	6	M	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
	2º Ano	Cálculo Numérico	3	M	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 3
		Introdução às Telecomunicações	6	EEC	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
		Microprocessadores	6	EEC	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 6
3º Ano	<input type="checkbox"/> Física II	6	F	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6	
2º Semestre	1º Ano	Algoritmos e Estruturas de Dados	6	I	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6

25. O estudante começou por se inscrever na cadeira do 1.º ano que tinha em atraso. Só a seguir é que, como sabem, aparecerão os quadradinhos para clicarem nas UC do 2.º ano.
26. Reparem num detalhe: *Algoritmos e Estruturas de Dados* “perdeu” o quadradinho. Significa que vocês não se poderão desinscrever desta UC. **Porquê?** Simples, vêm as UC do 3.º e do 2.º anos do 1.º semestre a que se inscreveram? Estas inscrições “travam” agora a possibilidade de se desinscreverem numa cadeira do 1.º ano (1.º ou 2.º semestre) por estas serem mais “atrasadas” do que as outras.

		Anular	ECTS	Área	Bloco	ECTS contabilizados
2º Trimestre	2º Ano	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	CHS	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 3
1º Semestre	1º Ano	Análise Matemática II B	6	M	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
	2º Ano	<input type="checkbox"/> Microprocessadores	6	EEC	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 6
		Cálculo Numérico	3	M	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 3
		Introdução às Telecomunicações	6	EEC	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
3º Ano	<input type="checkbox"/> Física II	6	F	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6	
2º Semestre	1º Ano	Algoritmos e Estruturas de Dados	6	I	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6
	2º Ano	<input type="checkbox"/> Microprocessadores	6	EEC	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
		Análise Matemática III B	6	M	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6

27. Nesta figura, duas coisas diferentes. Reparem que têm que se inscrever, 1.º nas repetições se existirem. É assim que se inscrevem em Microprocessadores e AM III B. Mesmo que tenham outras UC do 2.º ano. Terão que começar por estas. Já agora, vejam os ECTS das cadeiras muito repetidas a aumentar.
28. Um detalhe: quando se inscrevem a uma repetição no 2.º semestre depois de já se terem inscrito no 1.º semestre, sem a terem realizado - AM III C no 2.º semestre DEPOIS de já terem estado inscritos a AM III C no 1.º semestre - a inscrição fica com barras vermelhas nas duas AM III C. Significa **“inscrição inválida”**. **Não se preocupem!** Continuem com a inscrição que as barras vermelhas desaparecem.
29. Ainda têm mais cadeiras do 2.º ano 2.º semestre para se inscreverem. Vão tentar inscrever-se a mais duas.

		Anular	ECTS	Área	Bloco	ECTS contabilizados	
2º Trimestre	2º Ano		Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	CHS	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 3
1º Semestre	1º Ano		Análise Matemática II B	6	M	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
	2º Ano		Cálculo Numérico	3	M	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 3
			Introdução às Telecomunicações	6	EEC	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12
			Microprocessadores	6	EEC	Obr (35 uc)	2ª inscrição => 6
3º Ano	<input type="checkbox"/>	Física II	6	F	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6	
2º Semestre	1º Ano		Algoritmos e Estruturas de Dados	6	I	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6
	2º Ano		Análise Matemática III B	6	M	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6
			Eletrónica I	6	EEC	Obr (35 uc)	1ª inscrição => 6
			Microprocessadores	6	EEC	Obr (35 uc)	3ª inscrição => 12

30. Tentaram mais duas - acreditem - mas só conseguirem mais uma, *Electrónica I*. E apareceu esta mensagem no CLIP:

• A inscrição na unidade curricular Probabilidades e Estatística C, que contabiliza 6 ECTS para efeitos de inscrição, excede o limite anual de créditos permitido (75 ECTS).

31. Um último detalhe semelhante ao que está descrito no ponto 25. Agora TODAS as UC do 2.º semestre não tem quadradinho para se desinscreverem. **Porquê?** Pela mesma razão anterior mas agora por causa da cadeira de Física II do **3.º ano**, 1.º semestre. Como é mais avançada que as UC do 2.º ano, não se conseguem desinscrever destas.
32. No entanto, imaginem que, afinal, não querem *Electrónica I*. Querem trocar por *Probabilidades e Estatística C*. Só o vosso Coordenador de Curso, a Divisão Académica ou eu (em muita última escolha) é que vos pode fazer a troca, ultrapassando as Regras de Inscrições.
33. Assim, quando se estiverem a inscrever, façam isto devagarinho e bem pensado e escolhido para não desatarem a incomodar quem não tem culpa nenhuma.
34. **Mais um caso particular.** a) *estudantes de mestrados integrados que entraram para o 1.º ano no ano lectivo imediatamente anterior ao actual;* b) *que fizeram todas as disciplinas desse 1.º ano, contabilizando pelo menos 57 ECTS;* c) *que chumbaram a uma das Análises III (com qualquer letra) no 1.º semestre do ano lectivo actual.* Estes estudantes, têm que se inscrever outra vez a AM III agora para o 2.º semestre. Como estão no 2.º ano e AM III **também** é do 2.º ano não têm, para efeitos de CLIP, nenhuma UC atrasada pelo que **NÃO** beneficiam de ECTS a mais para UC atrasadas. Assim, não se podem inscrever a todas as cadeiras do 2.º ano 2.º semestre porque ultrapassam os ECTS que têm disponíveis devido à repetição da AM III. Estes estudantes devem enviar-me um email a indicarem que estão nesta situação. Os estudantes, neste caso, que são de **Biomédica** deverão falar com a Coordenadora de Curso.

UMA EXPLICAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO FINAL DO CUSTO EM ECTS DAS REPETIÇÕES

35. Considere-se uma UC normal que funciona uma vez por ano. No ano passado um estudante inscreveu-se à dita, no 1.º semestre, pela **1.ª vez**; chumbou. Inscreveu-se este ano, outra vez, pela **2.ª vez**; chumbou. Para o ano, vai inscrever-se pela **3.ª vez**; **paga 12 ECTS**. Imagine-se que chumba. Daqui a dois anos, inscreve-se pela **4.ª vez** e **paga 18 ECTS**. Tudo normal e de acordo com a regra.
36. Compare-se com uma qualquer AM I. No ano passado, um estudante inscreveu-se em AM I no 1.º semestre (**1.ª vez**); chumbou. Repetiu no 2.º semestre (do ano passado); chumbou (**2.ª vez**). Repetiu este 1.º semestre; pagou 12 ECTS; chumbou (**3.ª vez**). Repete este 2.º semestre; paga 18 ECTS (**4.ª vez**).
37. Ou seja, na 3.º inscrição da UC normal, pagará 12 ECTS em 60 (no ano todo). Na 4.º inscrição pagará 18 ECTS em 60 (no ano todo). Assim, numa cadeira com repetição, na 3.º e 4.º inscrição pagaria, **num só ano**, 30 ECTS em 60 (no ano todo) e, se continuar assim, a chumbar, no ano seguinte pagaria 36 ECTS em 60 no ano todo.
38. Alterou-se esta implementação para as "repetições".
39. Neste momento, para as UC com repetição, a 2.º repetição no ano em que já se "pague" extra uma das inscrições, vale o valor inicial da cadeira. Exemplo: 1.º semestre vale 12 ECTS; 2.º semestre valerá 6. Se chumbar neste 2.º semestre, no próximo ano, no 1.º semestre valerá 18 ECTS; no 2.º semestre valerá 6.

Em esquema a começar no ano passado (cada linha é um ano):

6 + 6
12 + 6
18 + 6
18 + 6 (em diante)

40. O "outro caso"... No ano passado, um estudante inscreveu-se, pela 1.º vez, em AM II no 2.º semestre (1.ª inscrição) e chumbou. Inscreveu-se outra vez, este 1.º semestre; chumbou. Inscreve-se outra vez (3.ª) este 2.º semestre; paga 12; chumba. Inscreve-se outra vez no 1.º semestre do próximo ano; paga 18 ECTS; chumba. Inscreve-se outra vez no 2.º semestre do próxima ano; paga 6.

Em esquema a começar no ano passado (cada linha é uma ano):

0+6
6+12
18+6
18+6 (em diante)

41. Um figura para ajudar e mostrar o aspecto que tem a inscrição com repetições:

Inscrições feitas							
Créditos totais: 36 ECTS		Créditos usados: 36 ECTS		Limite de créditos: 60 + 0 (atrasadas) ECTS			
		Anular	ECTS	Área	Bloco	ECTS contabilizados	
1º Semestre	1º Ano	<input type="checkbox"/>	Análise Matemática I C	6	M	Obr (43 uc)	2ª inscrição => 6
		<input type="checkbox"/>	Física I	6	F	Obr (43 uc)	3ª inscrição => 12
2º Semestre	1º Ano	<input type="checkbox"/>	Análise Matemática I C	6	M	Obr (43 uc)	3ª inscrição => 12
		<input type="checkbox"/>	Física I	6	F	Obr (43 uc)	4ª inscrição => 6

Vêm-se duas situações diferentes na figura. 1) AM I C no 1.º semestre ainda não paga. No 2.º semestre paga 12 ECTS. 2) Física I (hipotética) já paga no 1.º semestre portanto não paga no 2.º mas está, na mesma, **cor-de-laranja** para se saber que já está na "zona de pagamento". **No próximo ano, pagará 18 ECTS no 1.º semestre**, caso o estudante chumbe outra vez.

42. Uma última explicação. De uma maneira ou de outra, as repetições terão que custar sempre mais que as UC em regime normal. Ao fim ao cabo, os estudantes têm que perceber que a função das repetições é proporcionar mais oportunidades para realização dessas UC. Portanto, a escola quer que se concentram na sua realização. Não o fazerem, terá o tal custo maior. Assim sendo, a partir de um certo n.º de inscrições, duas edições por ano de uma UC em repetição, nunca poderiam contar como se fosse uma única vez.
43. **A partir das inscrições para 14-15 - o 2.º ano de aplicação real do "Custo de ECTS" - estão a acontecer casos de estudantes que estiveram mesmo muito, muito distraídos.** Por exemplo, vão para a 4.ª inscrição numa Análise e para a 3.ª noutra cadeira. E, se forem de Electro vão para a 4.ª inscrição numa Análise e noutra cadeira. E, pior do que isto, em AMBOS os semestres. Ou seja, podem só conseguir fazer duas cadeiras por semestre (e a pagarem a propina total).
44. A ser assim, devem meter um requerimento no CLIP - **template** na zona da Divisão Académica em Requerimentos - para **Tempo Parcial**. Uma vez dado o estatuto, podem inscrever-se a 3 cadeiras por semestre e só pagam meia propina anual. Mas têm que ter o estatuto o ano todo. O Tempo Parcial **não cobra** ECTS a mais. Ou seja, em cada semestre podem inscrever-se a 3 cadeiras de 6 ECTS reais, por exemplo.
45. **Um caso:** um estudante tem 90 ECTS (2.º ano, portanto). No 1.º semestre tem uma UC do 2.º ano a valer 18 ECTS; outra do 2.º ano a valer 12 e outra, também do 2.º ano, a valer 6. Aqui, desde já, o primeiro problema. Como é um aluno do 2.º ano e não tem UC "atrasadas" (do 1.º, portanto) não se consegue inscrever a estas 3 porque somam 36 ECTS, todos do mesmo ano. Acresce que no 2.º semestre, tem mais duas UC do 2.º ano para fazer. Neste caso, o "certo" é pedir, também Estatuto de Tempo Parcial no qual o "custo" das UC não conta. Inscreve-se às 3 cadeiras do 2.º ano, 1.º semestre; mais às duas cadeiras do 2.º ano, 2.º semestre e uma cadeira do 3.º ano, 2.º semestre. Se passar à cadeira de 6 ECTS do 1.º semestre - AM IV B, por exemplo, está tudo certo. Se chumbar, na alteração de inscrições do 2.º semestre tem que tirar a cadeira do 3.º ano e voltar a inscrever-se à repetição de AM IV B. Neste caso, não precisa de Coordenador de Curso.
46. **Outro caso** - provavelmente, raríssimo mas existente: um estudante tem 4 cadeiras do 1.º ano, 2.º semestre, para se inscrever (e zero do 1.º ano, 1.º semestre) e TODAS aquelas quatro "custam" 12 ECTS. Ou seja, é a sua 3.ª inscrição naquelas 4 cadeiras. Logo, $4 \times 12 \text{ ECTS} = 48 \text{ ECTS}$; 6 ECTS a mais do que os 42 permitidos por semestre. Como o CLIP não o deixa inscrever-se às 4 do 1.º ano, 2.º semestre (só a 3), não se "libertam" quadradinhos nas cadeiras do 2.º ano, 1.º semestre. Este estudante não se pode inscrever a cadeiras do 1.º semestre. **Nenhuma**. Esta situação só se resolve via **Coordenador de Curso** (ver ponto **Sobre os Coordenadores de Curso**). E com muito jeitinho.

SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA OS ESTUDANTES QUE VÃO DE ERASMUS

47. Um estudante vai de Erasmus no 1.º semestre e pergunta: "*devo inscrever-me ou não, cá, nas UC do semestre?*" A resposta são.... **quatro: 1)** Se **não vai fazer** as UC equivalentes em Erasmus e **já tem Frequência** de anos anteriores, pretendendo fazer exames dessas UC quando regressar, em Época Especial inclusive, pode inscrever-se; **2)** Se **não vai fazer** as UC equivalentes em Erasmus e a UC não precisa de Frequência, pretendendo fazer exame dessa UC quando regressar, em Época Especial inclusive, pode inscrever-se; **3)** Se **não vai fazer** as UC equivalentes em Erasmus e **não tem Frequência** (precisando

de ter para fazer a UC) não vale a pena inscrever-se porque não a poderá fazer sem a dita; **4)** Se vai fazer uma UC equivalente em Erasmus, não precisa de se inscrever.

48. **Atenção:** admitamos que, bem ou mal, não se inscreveu a nenhuma UC no 1.º semestre qdo estava em Erasmus. Como as inscrições do 2.º semestre são apagadas, em fevereiro quer inscrever-se nas cadeiras do 2.º semestre. Como não se inscreveu a nenhuma UC do 1.º semestre, é muito provável que não tenha quadradinhos livres nas Obrigatórias (as azuis) do 2.º semestre. Provavelmente, não se terá inscrito a uma ou mais UC atrasadas do 1.º semestre. Assim, **a inscrição nas UC do 2.º semestre é um assunto para o respectivo Coordenador de Curso.** Não é para mim nem para a Mobilidade.
49. Na eventualidade de ir fazer a dissertação de mestrado em Erasmus (semestral ou anual), o estudante terá **sempre que a discutir na FCT, qdo voltar**, independentemente de a ter discutido no estrangeiro. Seja como for, o estudante tem que pagar propinas na FCT nesse ano e será necessário inscrever-se à dissertação no CLIP para poder ter uma pauta de lançamento de nota.
50. **Uma novidade absoluta a partir de 15-16.** Por favor, enquanto estiverem fora, em Erasmus, façam os possíveis e os impossíveis para trazer os programas autenticados das UC que realmente realizaram fora. Podem vir a ser absolutamente necessários quando e se, por exemplo, quiserem mudar da FCT para outra escola em Portugal, posteriormente.

SOBRE AS PROPINAS E OUTROS PAGAMENTOS

51. Existem várias "preços" para as propinas, todos devidamente regulamentados em despacho próprio e anual no site da FCT: i) de uma vez só com 5 % de desconto; ii) em 3 prestações; iii) propina mínima; iv) propina de Tempo Parcial em 3 prestações; v) propina de Tempo Parcial de uma só vez com 5 % de desconto.
52. Os prazos-limite de pagamento e a maior parte destes detalhes estão publicados em Calendários, Datas e Prazos. Existem despachos que explicam a aplicação de cada uma em www.fct.unl.pt/estudante/informacao-academica.
53. Especificamente sobre o estuto de **Tempo Parcial** e o respectivo pagamento de propinas, como explicitado anteriormente, devem meter um requerimento no CLIP - **template** na zona da Divisão Académica em Requerimentos - para **Tempo Parcial**. Esperam para ter o estauto e só depois é que se inscrevem nas cadeiras. Até 18 ECTS reais de cadeiras por semestre, pagando meia propina anual, caso tenham o estatuto durante todo o ano. Como enunciado, o Tempo Parcial **não cobra** ECTS a mais por UC. Ou seja, em cada semestre podem inscrever-se a 3 cadeiras de 6 ECTS reais, por exemplo.
54. Na altura da inscrição anual - em agosto - aparece, no CLIP, uma mensagem a alertar que quem clicar ficará obrigado ao pagamento de propina. Todos aqueles que estão à espera de resultados de Mudanças ou Transferências de Curso, ou da candidatura ao Ensino Superior, conhecidos em data posterior, e que pretendem sair da FCT, caso tenham clicado para se inscreverem, e desde que se dirijam à Divisão Académica a dar a conhecer a sua nova situação, deixarão de estar sujeitos à obrigação de pagamento de propinas neste novo ano lectivo, com e na FCT.
55. Também todos aqueles que meteram requerimento para propina mínima ou que pediram bolsa aos SAS (Reitoria) podem esperar pelas suas respostas antes de iniciarem os pagamentos.
56. Quando um estudante deixa passar o(s) prazo(s) de pagamento de propinas aparece na sua área do CLIP a mensagem:

Actos académicos bloqueados por falta de pagamento de propinas

Quando pagar as propinas em falta a mensagem **não desaparece** imediatamente porque o pagamento por Multibanco não está em "real time". Assim, é necessário esperar de **5-7 dias úteis** para se saber que o pagamento foi processado. Caso, no fim deste intervalo de tempo, a msg continue no CLIP, devem dirigir-se à Secretaria com o comprovativo de pagamento.

57. Os atrasos de pagamento que produzem a mensagem anterior **não impedem** a inscrição em UC ou em Melhorias, por exemplo, mas não permitem a passagem de certificados nem documentos oficiais enquanto o montante em falta não for totalmente pago.
58. Como os pagamentos *online* seja do que for - propinas, Melhorias, etc. - não se repercutem em "real time" no CLIP, nos períodos em que os Serviços estão fechados - Natal, agosto, e outros que porventura existam - essas mensagens não serão alteradas porque não "está ninguém" na FCT para o fazer. Nestes casos, há que guardar os comprovativos dos pagamentos e esperar até à abertura dos ditos serviços.
59. No entanto, quando **a partir de 31 de julho** ainda existem propinas por pagar, aparece uma 2.ª mensagem:

Suspensão por falta de pagamento de propinas

60. Neste caso, as propinas em falta **impedem MESMO** qualquer acção "académica". Quando as inscrições, para o ano seguinte, abrirem, no início de agosto, o estudante que tenha esta mensagem não se conseguirá inscrever enquanto não pagar a quantia em falta.
61. O pagamento é feito usando as mesmas referências Multibanco que existem para o ano em dívida mas, **atenção**, a cada referência corresponde um valor certo que se vê no CLIP e será esse que tem que ser utilizado no pagamento.
62. Também aqui o pagamento não se repercute no CLIP em *real time* pelo que terão que esperar 5-7 dias úteis. O CLIP todos os dias corre um "script" para ver que pagamentos chegaram, alterando aquelas mensagens e possibilitando a inscrição, a partir desse momento.
63. De vez em quando, dizem os estudantes, não se consegue fazer os pagamentos por multibanco. Uma explicação:
"As referências têm uma validade configurada na SIBS de pelo menos de 5 anos lectivos. As referências deste ano (14-15) estão configuradas até 31/07/2019 (ou 2020). Uma coisa que dá erro é usarem uma referência com um montante que não o (rigorosamente) indicado no CLIP. Cêntimos e tudo. Peça aos alunos para tentarem fazer o pagamento num multibanco diferente, sempre com o montante exacto indicado pelo CLIP. Caso continue a haver erro, eles que digam a referência, o montante e a mensagem de erro indicada pela SIBS, para que se possa verificar."
 Outra: *"[Estudante] no meu caso (online) sendo a referência das diferentes prestações sempre igual o servidor diz-me que já efectuei aquele pagamento e não me deixa prosseguir."*
 Resposta: *"É normal e nada tem nada a ver com a FCT/CLIP. É uma segurança da SIBS para não permitir pagamentos duplicados. Se pagares passado 1 hora novamente, vais ver que não dá erro nenhum. Faz como eu quando tive esse "problema: paga uma prestação em cada dia, ou então paga de hora a hora."*
64. A partir de 15-16 os Bolseiros SAS não pagam emolumentos.

II. MANUAL DE INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE AS NOSSAS IDIOSINCRASIAS

GENERALIDADES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. As inscrições na FCT são anuais, ou seja, são feitas para ambos os semestres simultaneamente. Existem, no entanto, dois períodos de **Alteração de Inscrição** referentes a cada semestre (ver [Calendário Escolar](#)) e um referente ao Período Intercalar (2.º Trimestre)
2. O estudante tem que se inscrever, **primeiro, a TODAS** as UC atrasadas e obrigatórias (azuis) **de ambos os semestres**, as únicas que no início de todo o processo, na página de inscrição do CLIP, têm "caixa" disponível para clicar, à esquerda do nome das UC.

Atenção.: Consideram-se "UC atrasadas" aquelas que são de anos anteriores ao ano curricular em que o estudante se encontra, na altura da inscrição. Um estudante que, em agosto, ainda está no 1.º ano (tem realizados menos de 36 ECTS) **NÃO TEM UC atrasadas**. Quando muito tem UC do 1.º ano para repetir.

- a. Um detalhe.... Se, depois da inscrição, quiserem fazer uma qualquer troca por uma UC que apareceu depois, por exemplo, e que é de um ano anterior, terão que começar por se desinscrever às UC mais adiantadas de ambos os semestres, até chegar às UC do ano curricular a que pertence a que pretendem alterar. Alteram e voltam a repor tudo como estava. **Enquanto não estiverem colocados em Turnos**, podem fazer isto sem problema.
3. Um estudante, em agosto, tem 98 ECTS. Está, portanto, no 3.º ano (mais de 96). Tem quatro UC atrasadas sendo duas do 1.º ano e duas do 2.º. Como se inscreve?

*Este estudante tem que clicar, **primeiro**, nas duas UC do 1.º ano (**sejam do 1.º ou do 2.º semestre**), as ÚNICAS duas que, no início do processo, têm as tais "caixas" para clicar, e inscreve-se. Quando o fizer, as duas UC do 2.º ano passam a "ter" "caixas" para clicar. Inscreve-se, então, nestas duas. Em seguida, as UC do 3.º ano "ganham" a "caixa" e o estudante inscreve-se em todas as UC do 3.º ano que conseguir.*

4. E quantas vai conseguir?

Vamos imaginar que as UC são todas de 6 ECTS. Como está no 3.º ano e tem 4 atrasadas (24 ECTS), o CLIP, no início, "desculpa" 12 dos ECTS atrasados (as duas UC do 1.º ano); em seguida, não "pode" "desculpar" mais nada e começa a contabilizar os restantes 12 ECTS atrasados (das duas UC do 2.º ano) para um total de 60 ECTS. Sobram, assim, mais 48 ECTS para clicar e inscrever-se em UC do 3.º ano (mais 8 UC do 3.º ano). Dito de outro modo, o CLIP permite a inscrição num total anual de 72. Ver os detalhes nas Regras anteriores.

INTERFACE GERAL DE INSCRIÇÃO

5. No ecrã de inscrição mostra-se o **ano curricular real em que o aluno está na altura da inscrição e durante todo o ano**. O número do lado esquerdo:

Inscrição	2013/14
Período curricular: 2º	Versão de curso: 6 [Perfil Curricular] (2013)
	Piano curricular: 2013/14 [1323]

que, neste caso, é o 2.º ano. É este "Período Curricular" que determina o que são UC atrasadas e o ano curricular em que **realmente** se encontram. Neste caso, são atrasadas **só** as UC do 1.º ano.

6. Por favor, não pensem que "passaram de ano" no fim de um qualquer 1.º semestre. Para efeitos práticos, o ano curricular em que estão quando se inscrevem em agosto-setembro será o vosso ano curricular de **TUDO o ano lectivo**. Assim, mesmo que já tenham os ECTS suficientes no fim do 1.º semestre, para passar, o CLIP considera-vos no ano em que estavam na inscrição como mostra a figura anterior no lado esquerdo e só vos "passa" no fim do ano lectivo.
7. No ecrã de inscrição mostra-se o número de ECTS usados e disponíveis:

Inscrições feitas		
Créditos totais: 54 ECTS	Créditos usados: 42 ECTS	Limite de créditos: 63 + 12 (atrasadas) ECTS

Neste caso, mostra-se que o estudante pode utilizar 63+12 atrasados, do lado direito (**Limite de créditos:**). Ao centro, os ECTS usados sem contar com o "perdão" dos 12 ECTS atrasados (**Créditos usados:**). Do lado esquerdo, o total de ECTS utilizados nesta inscrição (**Créditos totais:**). Olhando com atenção para as dois ecrãs aqui mostradas, será fácil perceber cada situação.

8. No ecrã de inscrição, por vezes, existem **UC a cinzento**. Estas UC são aquelas às quais o estudante está dispensado. Significa que NÃO PRECISA de as fazer mas, se quiser, pode inscrever-se e fazê-las, na mesma. Daí a "caixa" cinzenta mas activa.

Atenção.: estar dispensado não significa necessariamente que os seus ECTS contem para o total no fim do curso. Um estudante pode estar dispensado de fazer "aquela" UC tendo, no entanto, que fazer os ECTS correspondentes, numa qualquer outra. Depende caso a caso e é o tipo de assunto para ser tratado com o **Coordenador de Curso**.

9. No ecrã de inscrição podem existir **UC a vermelho**. São aquelas que têm precedência absoluta de uma qualquer outra UC.

Exemplo.: AM II tem precedência de AM I. Algoritmos e Estruturas de Dados tem precedência de Programação de Microprocessadores.

10. Na FCT, só existem precedências quando essas UC são repetidas em ambos os semestres - o "verdadeiro" e o "outro" e em alguns casos muito particulares para UC de Opção.

Exemplo.: AM I C é uma UC do 1.º semestre (o "verdadeiro") mas repete-se também no 2.º semestre (o "outro").

11. Uma UC ter precedência significa que um estudante só se pode inscrever nela depois de ter realizado com sucesso, a precedente.

Exemplo.: só se pode inscrever em AM II C, depois de ter realizado AM I C.

12. Não é possível a inscrição simultânea a duas UC com precedência.

Exemplo.: AM I C e AM II C. Por isso é que as segundas estão a vermelho e não impedem o estudante de continuar a inscrição para UC de anos curriculares seguintes.

13. Na interface de Inscrição do CLIP existem, diferenciadas pela cor (laranja escuro), as UC que pertencem à Opção Livre FCT e que são designadas por **QAC** sigla que significa Qualquer Área Científica. Serve para ajudar a distinguir quais são as Opções que "pertencem" a cada curso das que estão incluídas, genericamente, na **Opção Livre**.

14. Desde que existem estas UC - QAC - os professores podem utilizar um procedimento claro para receber e remover estudantes caso o número interessados seja superior à capacidade da UC.

15. Assim, o docente pega nos alunos inscritos faz a seriação com o algoritmo habitual, dos estudantes que entendem estarem mais fora do conceito da UC. Depois dessa seriação, remove os estudantes a mais e pode fechar as inscrições na UC. O aspecto dessas UC no CLIP depois de fechadas é este:

 Biosensores

CONCORRER AOS TURNOS

16. A FCT inventou há muito o "Sorteio dos Turnos". Todas as escolas têm formas diferentes de tratar esta questão. A FCT trata-a assim desde que os ex-alunos de Informática passavam as noites na faculdade na fila à espera das 9:00 do dia seguinte para escolherem os turnos. Um dia, quando terminaram os cursos e alguns foram trabalhar para o CLIP, programaram esta forma de tratar do assunto que coloca todos os estudantes em igualdade de circunstâncias e dependentes, todos, da sorte. **Como funciona?**

17. Durante xxx dias os estudantes escolhem os turnos que pretendem. Podem alterar as escolhas; mudar de ideias, etc. Um dia, **na sexta às 24:00** imediatamente antes da segunda em que se iniciam as aulas, começam os sorteios que são 4 por dia (0:00; 9:00; 13:00; 17:00). Entre cada sorteio os estudantes têm oportunidade de concorrer as outros se não tenham sido colocados ou se quiserem trocar.

18. Alguns ecrãs.....

Prescindir de aulas	
	Empr
t	
tp	
p	

Mudar de turno	
	Empr
t	
tp	
p	

Ver turnos cheios	
	Empr
t	
tp	
p	

19. Do lado esquerdo da figura anterior: **Prescindir de aulas**. Se clicam em algum(s) daqueles quadrados brancos (que passarão a verde) quer dizer que **não querem** concorrer àquele tipo de turnos.

Mudar de turno	
	Empr
t	
tp	
p	

Ver turnos cheios	
	Empr
t	
tp	
p	

Submeter Pedido

	2ª	3ª	4ª				5ª			6ª
8:00										
9:00										
10:00			Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	
11:00			<input type="checkbox"/> p 1	<input type="checkbox"/> p 3	<input type="checkbox"/> p 5	<input type="checkbox"/> p 7	<input type="checkbox"/> p 10	<input type="checkbox"/> p 12	<input type="checkbox"/> p 14	<input type="checkbox"/> p 16
12:00										
13:00										
14:00										
15:00	Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	Empr	
16:00	<input type="checkbox"/> tp 2	<input type="checkbox"/> tp 2	<input type="checkbox"/> p 2	<input type="checkbox"/> p 6	<input type="checkbox"/> p 9	<input type="checkbox"/> tp 2	<input type="checkbox"/> p 13	<input type="checkbox"/> p 15	<input type="checkbox"/> tp 2	
17:00										
18:00										
19:00										
20:00										
21:00										
22:00										
23:00										
24:00										
	2ª	3ª	4ª				5ª			6ª

20. Ao centro da figura anterior: uma vez colocados no turno p1 (a verde), se quiserem mudar de turno (nesta caso, Prático) carregam no quadrado branco e clicam noutro turno (p3). Fica azul à espera do próximo sorteio. **Só mudam de turno se o sorteio vos colocar no novo. Senão, não perdem o lugar no antigo (p1).** (Figura abaixo)
21. À direita: para ver os turnos que já estão cheios. Os turnos TP1 já estão todos cheios. Não podem concorrer para se "mudarem" para lá. Assim, concorreram ao turno TP2 e ainda não estão colocados (azul). Estão à espera do sorteio. Se ficarem colocados passa a verde.

Mudar de turno	
	Empr
t	
tp	
p	

Ver turnos cheios	
	Empr
t	
tp	
p	

Submeter Pedido

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
8:00						
9:00						
10:00						
11:00	Empr tp 1	Empr tp 1	Empr p 1	Empr tp 1	Empr tp 1	
12:00						
13:00						
14:00						
15:00	Empr tp 2	Empr tp 2	Empr tp 2		Empr tp 2	
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						
23:00						
24:00						
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado

22. **Nota Final.:** Existem 3 espécies de restrições nos turnos.
 - 1.ª - A restrição "normal" que diz que os Turnos Práticos são para Alunos sem Frequência, ou seja, estudantes de 1.º inscrição ou que tenham sido Excluídos da Frequência no ano anterior. **Esta restrição NUNCA é levantada.** Existem mais duas restrições diferentes que estão relacionados com o arrumo dos horários.
 - 2.ª - Turnos destinados a curso(s) específico(s)
 - 3.ª - Turnos destinados a ano curricular específico, ou seja, o ano curricular da UC.

Servem estas duas restrições para arrumar o impossível de arrumar por sorteio puro e duro e têm a ver, para cada caso, com os estudantes que existem em termos de inscrição num dado curso. Por exemplo, num curso que só tenha estudantes para um turno prático numa cadeira de dois ou mais cursos há que fixar um dos turnos para aquele curso sob pena de lhes ser completamente impossível, por sorteio, terem as aulas que precisam.

Estas duas restrições **são retiradas, normalmente, sábado depois do sorteio das 17:00.**

Agradecia que sábado depois das 17:00, caso continuem restrições do tipo **2)** e **3)** me avisem. MAS MUITA ATENÇÃO. Já aconteceu, no passado, queixarem-se logo às 17:15. Ora eu terei que ir cadeira a cadeira, tirar as restrições. Esperem mais um pouco.

Farei o melhor que posso mas como provavelmente, e mais uma vez, vocês estarão todos "pendurados" no CLIP à espera, o melhor que EU posso, poderá não ser grande coisa.

23. Não se esqueçam que a maior parte do tipo de problemas que aparecem nos sorteios - *i)* falta de vagas; *ii)* turnos fechados; *iii)* falta de turnos; - só podem ser resolvidos pelos regentes das cadeiras. Por exemplo, aumentando a capacidade dos turnos ou pedindo-nos para criar mais turnos. O que significa que a vossa troca de emails é mesmo com eles. O que significa tb que alguns só serão resolvidos na segunda feira, 1.º dia de aulas.
24. Sobre os demais detalhes dos Turnos e Sorteios é muito importante lerem as FAQ em: <http://www.fct.unl.pt/faq>

SOBRE OS INQUÉRITOS CURRICULARES

25. No fim de cada semestre e do 2.º trimestre - Período Intercalar - a FCT implementa a resposta aos Inquéritos Curriculares sobre as UC e os docentes que as leccionaram no período imediatamente anterior. A resposta a estes inquéritos estende-se sensivelmente por um período de dois meses cada conjunto.
26. A partir de 13-14 os Inquéritos são de resposta obrigatória. Como se processa essa obrigatoriedade? Um estudante entra no CLIP e vê os inquéritos a que tem que responder inicialmente, à esquerda. Vê uma imagem do tipo seguinte:



27. Reparem que só tem o nome de UC e a palavra *Funcionamento*. Clicam em *Funcionamento* e respondem a cada uma destas UC que vêm na listagem.
28. Basta responder a **UMA** UC para conseguirem passar aos ecrãs seguintes do CLIP. Assim, clicam num *Funcionamento* qualquer e respondem a uma UC. Não se esqueçam no fim de fazerem, **Submeter**. Depois desta operação, podem "seguir" pelo CLIP fora.
29. Quando quiserem entrar outra vez no CLIP terão o mesmo ecrã (com menos a UC que já submeteram) e assim sucessivamente até que acabam de responder a todas as UC.
30. Vamos imaginar que já responderam a todos os *Funcionamentos*. Voltam ao CLIP e vêm mais inquéritos. Eh lá!!! Então, mas já tinham respondido a todos.... Não, não tinham!!
31. O que vêm agora é:

Inquéritos Curriculares	
2013/14 - 1º Semestre	
Aluno	Robótica (7309)
	Teórico-prático - João Almeida das Rosas
	Prático - Yves Philippe Rybarczyk
	Física II (10353)
	Teórico - João Paulo Casquilho
	Prático - Susana Isabel Santos Silva Sérgio Venceslau
	Telerobótica e Sistemas Autónomos (10991)
	Teórico - Yves Philippe Rybarczyk
	Prático - Yves Philippe Rybarczyk
	Controlo Inteligente (10993)
	Teórico-prático - Paulo José Carrilho de Sousa Gil

32. O que representa esta figura? Quando responderam às perguntas sobre o *Funcionamento* tiveram que escolher quem foram os docentes que vos deram as aulas. Por exemplo, quem deu as Teóricas; as Práticas; as Teórico-Práticas, de cada UC, etc.
33. Quando indicaram estes docentes e submeteram os inquéritos das UC, o CLIP gerou os questionários mostrados. Reparem que agora têm o nome da UC; o Tipo de Aula e o respectivo docente. Foram criados mais inquéritos.
34. Assim, para cada UC, têm que clicar em cada *link* referente a cada par **tipo de aula/docente**.
35. Reparem até que no exemplo acima para a UC de Telerobótica terão que responder duas vezes para o **mesmo** docente já que ele, para este aluno, foi docente da Teórica e da Prática.
36. Portanto, e neste caso, depois de responder aos *Funcionamentos* das UC ainda têm mais 7 inquéritos para responder. Também, neste caso, e para conseguirem seguir para o "resto" do CLIP, basta responder a UM inquérito por login de cada vez.
37. Sem todas estas respostas e "submissões", não será possível navegarem no CLIP, à vontade, para toda e qualquer coisa que venham a precisar de fazer.

SOBRE O PERÍODO INTERCALAR

38. No Período Intercalar existe uma e uma só UC por ano. A saber: CTCT para o 1.º ano; CTS para o 2.º ano; PIIC OU PIPP para o 3.º ano. Estas duas últimas são amarelas porque são **opcionais** entre si. Ou seja, um estudante inscreve-se a uma OU a outra; Empreendedorismo para o 4.º ano dos MIs ou 1.º ano dos 2.º ciclos. Não existe nenhuma UC no Período Intercalar do 5.º ano dos MIs ou 2.º ano dos 2.º ciclos. Este período será dedicado, por inteiro, às dissertações.
- Os estudantes **só podem e TÊM** que se inscrever **a uma e uma só daquelas UC** no Período Intercalar com exceção, muito eventual do 3.º ano, caso necessitam e quando se proporcionar. Nesse caso, poderão inscrever-se a CTS no Período Intercalar propriamente dito – fevereiro – mas terão que realizar o seu PIPP ou PIIC em julho do mesmo ano.
 - Ainda que o CLIP permita a inscrição a CTS no caso de um estudante retido no 1.º ano que já tenha feito CTCT, a sua inscrição e frequência de CTS só muito dificilmente se concretizará e dependerá, posteriormente, da autorização do Coordenador de CTS, a ser dada anualmente e caso a caso.**
 - No caso de PIIC e PIPP, por serem opcionais - ainda que só entre si - e, portanto, serem "amarelas", o CLIP permite a inscrição a estudantes do 3.º ano de MIs, em Empreendedorismo - cor azul de obrigatória - sem a inscrição, realização prévia ou dispensa numa das PIIC ou PIIP. **Esqueçam!! Não vai acontecer e serão posteriormente "desinscritos" de Empreendedorismo.**
 - Por outro lado, ainda que o CLIP permita a inscrição em PIIC ou PIPP a estudantes do 2.º ano que já tenham feito CTS - por serem opcionais entre si -, não é MESMO MESMO NADA certo** que haja vaga nos seus Departamento para que possam realizar uma dessas UC antes de estarem, realmente, no 3.º ano.
 - Por analogia, ainda que o CLIP permita a inscrição em Empreendedorismo a estudantes do 3.º ano que já tenham (ou não) feito PIIC ou PIPP, não é nada certo que haja vaga na UC de Empreendedorismo para que a possam realizar antes de estarem, realmente, no 4.º ano. A esta questão só o Coordenador da UC de Empreendedorismo poderá responder, ano a ano e na altura própria.
 - Para perceber o que fazer nos casos, muitos raros, de eventual inscrição "para a frente" nas UC do Período Intercalar ler, mais à frente no ponto Como Pedir Inscrição em CTS e Empreendedorismo e Sobre os Coordenadores de Curso.**
39. Algures pelo início do mês de janeiro reabrem as alterações de inscrição em CTS, PIIC e PIPP e Empreendedorismo assim como os turnos de CTS e Empreendedorismo, como é habitual na FCT para todas as UC. Mais para a frente, em data a indicar, começam os sorteios das escolhas dos turnos, como sempre.
40. Do ponto de vista do CLIP, todas as UC do Período Intercalar estão "colocadas" no 2.º trimestre por uma questão de funcionamento. No entanto, na concepção dos cursos e nos seus Planos Curriculares publicados, estas UC são semestrais e aparecem no 1.º ou 2.º semestre, conforme os casos. Por isso é que se contarem ECTS na interface de inscrição do CLIP parece que um dos semestres só tem 27. É mesmo assim, não é um erro.
41. As UC do Período Intercalar são iguais a todas as outras. **Ninguém acabará** os seus cursos sem estas UC realizadas, dispensadas ou com equivalências dadas.
42. Para a generalidade dos estudantes que queiram ver e "concorrer" às ofertas de PIIC e PIPP - exceção aos PIIC de LBq, LQA e LBCM, pelo menos, que seguem um caminho diferente - existe um *site* onde o podem fazer: upop.fct.unl.pt
43. Este site precisa de registo prévio. Como podem ler em: http://upop.fct.unl.pt/registar_aluno
*"..... todos os alunos inscritos no CLIP e em condições GARANTIDAS de que podem realizar o estágio, já PODEM aceder ao portal autenticando-se com os mesmos dados que acedem ao CLIP.
 Este registo destina-se só aos estudantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da NOVA.
 Antes de se registar deve confirmar na sua área no CLIP se está inscrito na unidade curricular "Programa de Introdução à Prática Profissional em..." ou "Programa de Introdução à Investigação Científica em..."*

Está inscrito? Em caso afirmativo faça o seu registo utilizando os mesmos dados de acesso ao CLIP."

44. Faz parte deste registo prévio a "introdução manual" no site, da listagem geral dos estudantes que estão inscritos nestas UC já que o site não lê directamente os dados do CLIP. Assim sendo, é muito provável que até janeiro esta "introdução manual" não seja feito pelo que os estudantes não se conseguem registar como descrito.

[Mensagem de uma estudante]

"Quando faço o registo em "alunos e docentes", ponho as minhas credenciais do clip e faço login, no entanto após carregar em login sou remetida para a pagina de registo novamente".

Basta esperar um pouco mais.

COMO PEDIR INSCRIÇÃO EXTRAORDINÁRIA EM CTS E EMPREENDEDORISMO (ANTES DO ANO CERTO)

45. Então como fazer naqueles casos muito raros mencionados anteriormente de estudantes que pretendem inscrever-se a CTS e Empreendedorismo no "ano curricular anterior" ao certo (1.º ano para CTS e 3.º ano para Empreendedorismo)?
- Dirigem-se aos vossos Coordenadores de Curso e explicam muito bem as razões que entendem justificar a realização dessa UC fora de tempo (mais cedo, de facto).
Atenção: mais uma vez, no fim de um qualquer 1.º semestre vocês **não estão no ano seguinte** por causa dos ECTS que fizeram nesse 1.º semestre. Como bem sabem, só "passam" de ano em julho. Portanto, dizerem que "passaram" de ano no 1.º semestre, **NÃO É RAZÃO**, por si só.
 - Se os vossos Coordenadores assim o entenderem, enviarão os vossos nomes para os respectivos Responsáveis/Regentes de CTS e Empreendedorismo.
 - Os vossos Coordenadores só deverão enviar esta informação na sexta anterior ao início do Período Intercalar. Não vale a pena incomodá-los antes.
 - Os Responsáveis pelas UC CTS e Empreendedorismo das duas uma: *i*) ou podem acomodar todos os estudantes na lista e providenciam a vossa inscrição (não quer dizer que sejam eles a fazê-la) ou *ii*) são estudantes demais e não "cabem" todos. Só um certo número (ou nenhum, o que, neste caso, resolve o assunto :-)).
 - No caso *ii*) os Responsáveis enviam-me a lista com o número de vagas e eu correrei o Seriador de Alunos mencionado noutra parte deste documento, devolvendo a lista ordenada de todos os estudantes e procedendo à inscrição dos primeiros x ($x = n.º$ vagas).
 - Atenção:** os turnos de CTS estão bloqueados a estudantes "a partir do 2.º ano", como é natural. Assim, os poucos estudantes do 1.º ano que tiverem autorização para se inscrever, serão colocados nos turnos num sorteio à parte feito pela Prof.ª Paula Diogo que verá, de acordo com o estado dos turnos, onde poderão ficar. Quando forem colocados, poderão ou não receber um email da professora, mas certamente poderão ver o turno em que ficaram no seu horário.

ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES DURANTE O PERÍODO INTERCALAR

46. No Período Intercalar existe todo um conjunto de actividades extra-curriculares: cursos de línguas, cursos técnicos, formação pessoal, cultura, desporto, etc. Existem dois *sites* onde, a partir da 2.ª semana de janeiro, se podem ver essas actividades e proceder à respectiva inscrição.
47. O primeiro *site* é descritivo. Mostra as actividades que existem e o respectivo calendário. O *link* é o seguinte: http://eventos.fct.unl.pt/campus_inter_comvida
48. O segundo *site* serve para a inscrição nas respectivas actividades. É necessário uma pré-inscrição para a obtenção do acesso. Uma vez esta pré-inscrição completada o *site* permite a inscrição nas actividades existentes. O *link* é:

<https://bd2.fct.unl.pt/v7/ufeip.php>

- Criar uma conta na aplicação **SIGA** - não é possível utilizar as credenciais CLIP - (com um endereço de email que lhe permita receber a mensagem de activação de conta a completar num período de 48h.

- b. Preencher todos os dados pessoais. Servirão para futuros certificados e facturação.
 - c. Aguardar (horas, ou dias, se houver um fim de semana pelo meio) até que a informação "com estatuto para Não Definido" passe para "com estatuto para Formando" (canto superior direito do seu écran da aplicação; lá mesmo em cima).
 - d. Só depois desta alteração poderá ver a oferta de cursos.
 - e. Em seguida, escolher as actividades que deseja, inscrever-se e pagar.
 - f. Para se saber se um dado curso está fechado ou qualquer outra alteração, ver dentro da aplicação em **Notificações e Eventos**.
49. Alguns cursos, normalmente de Línguas, oferecidos no Período Intercalar têm mencionado que valem, p. ex., 2 ECTS. **Atenção:** estes ECTS **não são** para a FCT. Não temos maneira de os introduzir nos nossos Planos Curriculares. O que acontece é que como estes cursos são dados por uma organização da FCSH-UNL, estes ECTS são para os estudantes de lá.

PONTO ÚNICO (MAIS UMA VEZ) - EM QUE ANO CURRICULAR ESTOU?

50. Do **ponto 3.** do capítulo anterior lê-se que: um estudante é do 1.º ano se tiver de 0-35.5 ECTS; é do 2.º ano se tiver de 36-95.5; é do 3.º ano se tiver de 96-155.5; é do 4.º ano se tiver de 156-215.5; é do 5.º ano se tiver de 216-300. Assim sendo, e para acabar de vez com a MESMA vossa dúvida há anos a esta parte, o ano curricular durante **TODO o ano lectivo em curso não se altera**, para efeitos de qualquer regra aqui explanada. Mesmo que no fim do 1.º semestre o estudante tenha realizado um número de ECTS suficiente para o "colocar" no ano curricular seguinte. Esta "passagem de ano" **só se concretiza, no CLIP e para todos os efeitos práticos**, no fim do ano lectivo, na abertura de inscrições para o ano seguinte, normalmente em agosto.

TÓPICOS AVULSO

51. Várias UC de **opção** de alguns cursos não suportam **TODOS** os potenciais interessados. Ainda por cima muitos destes estarão ainda em anos anteriores curriculares ao da UC. Provavelmente, estes serão removidos quase que imediatamente pelo docente. Assim, depois de se conhecer os inscritos, imediatamente antes das aulas dessas UC se iniciarem, caso ainda haja mais inscritos que vagas, o processo de "entrada" na UC segue, normalmente, o algoritmo de ordenação utilizado na FCT para candidaturas Erasmus: **50% média de curso até ao momento + 25% do N.º de ECTS realizados + 25% do menor número de anos levados a realizá-los**. Uma vez ordenados, os estudantes que "cabem" mantêm a inscrição. Os restantes terão que escolher outras opções.
52. Quando um estudante tem UC do 1.º ano em atraso, **no 1.º semestre** - ou é repetente do 1.º ano - e quer fazer seu horário, concorrendo aos turnos como habitualmente, não verá NUNCA, no início, os turnos das UC do 1.º ano. **Só depois da chegada e colocação dos "caloiros"** é que serão disponibilizadas as vagas sobranes para aqueles estudantes. Claro que, nestes casos, só muito raramente teremos hipótese de resolver os problemas de sobreposições que aparecerão então.

SOBRE EXAMES DE MELHORIA

53. Os Exames de Melhoria podem ser feitos ou na Época de Recurso imediatamente seguinte ou até um ano depois, na Época de Recurso seguinte, sempre mediante inscrição e pagamento do respectivo emolumento.
54. Só é permitido um único Exame de Melhoria de qualquer tipo por UC.
55. Quando um estudante se quer inscrever em Melhoria na respectiva Época de Recurso, deverá confirmar se já tem a nota lançada (verde) (não chega **registada**, amarela/laranja) no CLIP. Enquanto não estiver lançada não se poderá inscrever para Melhoria porque o CLIP "não sabe" que já fez a UC.
56. Verificando-se a situação anterior, deverá, primeiro, tratar com o docente da UC; depois com o Coordenador de Curso. Só em última instância o assunto dirá respeito ao Subdiretor para os Assuntos Pedagógicos.

57. Existem ainda as Melhorias *ad-hoc*, no fim de cada curso (ciclo) e unicamente a duas UC às quais previamente o estudante NÃO tenha feito nenhum Exame de Melhoria.
58. Para mais detalhes sobre Melhorias ver o [Regulamento de Avaliação](#).

SOBRE A MÉDIA DOS CURSOS

59. Na FCT, as médias dos cursos são todas feitas da mesma forma. Por exemplo, nos **MI**s, ao contrário do que provavelmente pensarão, **não há UMA** média feita com a totalidade dos 300 ECTS mas sim duas: **uma de 1.º ciclo**, feita com 180 ECTS e **outra de 2.º ciclo**, feita com 120, onde está incluída a dissertação. Assim, **todos** os estudantes da FCT têm as suas médias feitas da mesma maneira: a média ponderada com ECTS e arredondado ao próximo inteiro. Ou seja:

$$\text{Média Final} = \frac{\sum_i (\text{nota UC}_i \times \text{ECTS}_i)}{\text{N.º Total ECTS}}$$

60. Ainda assim, um estudante de um MI pode pedir só um certificado: o de grau de mestre. Nesta caso, paga só UM certificado. Pode pedir, também, uma certidão com TODAS as UC dos 5 anos. Se escolher, poderá pedir os dois certificados dos dois ciclos. Neste caso, pagará DOIS certificados.
61. O certificado com as notas discriminados por UC trás, também, a sua classificação ECTS que pode ser A, B, C, D e E. Esta classificação produz, habitualmente, uma grande confusão. Vejamos como são atribuídas estas notas (letras) a cada UC.
- Um estudante acaba o curso num dado ano lectivo. Por exemplo, 14-15. Nesse caso, o CLIP "olha" para todas as notas de passagem dos 3 anos imediatamente anteriores em que a UC foi realizada. Ficarà por aqui se a soma dos estudantes que realizaram esta cadeira naqueles últimos 3 anos for maior ou igual a 30. Se não for, conta até 5 anos para trás. A mesma filosofia é aplicada à nota ECTS do Curso em si.
 - Os 10% de estudantes com o intervalo de notas mais altas terão A nesta UC. Os seguintes 25% terão B. Os seguintes 30% terão C. Os seguintes 25% terão D. Os últimos 10% terão E.
 - Já estão a ver que cada UC tem as letras atribuídas a intervalos de notas diferentes. Dois exemplos opostos:

i) Uma UC com notas, em geral, muito baixas:

Escala específica			Distribuição de aprovados			
Anos	3		Classificação	Total de aprovações	Percentagem	Acumulado
Data	2014-03-18		20	0	0,000	0,000
Classificação	Mínima	Máxima	19	0	0,000	0,000
A	13	20	18	0	0,000	0,000
B	12	12	17	0	0,000	0,000
C	11	11	16	1	0,004	0,004
D	10	10	15	0	0,000	0,004
Recalcular			14	6	0,026	0,031
			13	18	0,079	0,110
			12	48	0,211	0,322
			11	51	0,225	0,546
			10	103	0,454	1,000

Reparem que um A vai de 13 a 20. Um B é um 12, etc. Ao lado, vêem a razão, se considerarem o número de estudantes com cada nota.

ii) Uma UC com notas, em geral, muito altas:

Escala específica			Distribuição de aprovados			
Anos	3		Classificação	Total de aprovações	Percentagem	Acumulado
Data	2014-04-29		20	2	0,015	0,015
Classificação	Mínima	Máxima	19	45	0,344	0,359
A	20	20	18	33	0,252	0,611
B	19	19	17	32	0,244	0,855
C	18	18	16	12	0,092	0,947
D	17	17	15	3	0,023	0,969
E	10	16	14	1	0,008	0,977
Recalcular			13	3	0,023	1,000
			12	0	0,000	1,000
			11	0	0,000	1,000
			10	0	0,000	1,000

- Reparem agora que só o 20 é que é A; só o 19 é que é B e que o E vai de 10-16.
- d. O que acontece normalmente é uma maior distribuição das letras pelas notas.
 - e. Nada de isto se pode alterar/mexer e fica "para a vida". Por isso é que cada ano é calculado com as notas até ao ano anterior e só essas para evitar que a escala de comparabilidade se alterasse à medida que vários estudantes diferentes indo fazendo as UC/acabando o curso em alturas diferentes do mesmo ano lectivo.
 - f. Também por isso é que o Suplemento ao Diploma pedido pelo estudante - é de "borla" - quando termina o curso é sempre, e tem que ser, igual. Se passados 10 anos um estudante vier pedir outro Suplemento ao Diploma ele será igual ao anterior.

62. Sempre que no vosso "Resumo" vejam:

Número de unidades curriculares (21)	
Média aritmética	Média para efeitos de conclusão do curso
11,29 valores	11,235 valores (incompleta)

aquele (incompleta) enviem-me um email e digam-me de que curso são.

SOBRE OS COORDENADORES DE CURSO

63. É raro um estudante poder ter "excesso de créditos". No entanto, numa situação especial, pode ser possibilitada a inscrição a mais UC. Cabe ao Coordenador de Curso **decidir e, nesse caso, inscrever** o estudante nesse "excesso de créditos", no CLIP.
64. Para um estudante em Erasmus no 1.º semestre, **a inscrição nas UC do 2.º semestre é um assunto para o respectivo Coordenador de Curso.**
65. Quando um estudante se quiser inscrever numa **UC do Período Intercalar mais "avançada" no Plano Curricular** do que o ano do curso em que se encontra, cabe aos Coordenadores, até 15 de janeiro, se concordar, compilar a lista dos seus estudantes interessados nessas inscrições que apresentem razões fortes para ter a excepção em causa e enviá-la, assim que possível, para o responsável da UC "acima" para ele/a ver se tem possibilidade de os receber para além dos estudantes que estão no ano curricular certo (ver ponto **Como Pedir Inscrição em CTS e Empreendedorismo**).
66. Para situações verdadeiramente excepcionais qualquer uma das **outras regras** de inscrição descritas - **custo das cadeiras em ECTS; regra dos seis semestres**, etc - pode ser "ultrapassada". Quando um estudante entender que a sua situação é desse tipo, deverá dirigir-se **SEMPRE e primeiro**, ao Coordenador de Curso. Caberá ao Coordenador avaliar da pertinência do pedido. **Caso concorde**, o Coordenador deverá transmitir a sua apreciação e decisão ao Subdiretor para os Assuntos Pedagógicos - por email é suficiente - que decidirá, consultando o Conselho Executivo sempre que achar necessário, e implementará aquela decisão, no CLIP, se for aceite.

SOBRE A ÉPOCA ESPECIAL

67. A Época Especial **não está acessível** a todos os estudantes.
68. Existem, na página da faculdade, 3 despachos diferentes que regulam o acesso à EE consoante o tipo de curso (<http://www.fct.unl.pt/estudante/informacao-academica>). Um detalhe importante para não me enviarem emails desnecessários: todos os estudantes que têm direito a ter EE porque são finalistas, para esse efeito, ou porque usufruem de um qualquer estatuto que lhe dê acesso, só de poderão inscrever nas UC para EE quando TODAS as notas do 2.º semestre (Épocas Normal e de Recurso) estiverem **lançadas**. Se as notas só estiverem **"registadas"** (a cor-de-laranja) ainda não contam como lançadas.
69. As UC de Estágio, Projecto, PIIC e PIPP, dissertações, etc., não "contam" para não permitir o acesso à EE. Ou seja, estão para além das 3 UC que permitem a um finalista ter acesso à EE.

70. Por favor, não "discutam" sempre e mais uma vez, porque é que o Calendário de Exames de EE sai "tão tarde". O Calendário de Época Especial só pode ser produzido **DEPOIS** de terminarem as inscrições dos estudantes na EE. Só a partir dessa altura é que se sabe como construir um CE que não tenha nenhuma sobreposição, para o universo de inscrições de estudantes que podem estar inscritos a UC de anos e semestres todos diferentes.
71. Pede-se a todos os estudantes que não façam requerimentos a pedir acesso à EE, quando não têm direito, porque querem "fugir" à **Regra dos 6 Semestres** ou ao "pagamento extra de ECTS" na próxima inscrição. Não é para isso que existe EE.
72. **Como ver o dia, a hora e a sala dos exames de Época Especial.** Vão a cada uma das Fichas de Disciplina das UC a que estão inscritos para EE. No menu do lado esquerdo, a meio, em *Calendário / Horário* e clicam em **Exames**. Vêm o dia do exame e a hora do exame de EE. Clicam na lupa com sinal de + e vêem a sala.
73. **Como saber que estou inscrito em Época Especial.** Vão à(s) Ficha(s) da(s) Disciplina(s) em que se inscreveram - de qq semestre. No lado esquerdo, mais ao menos no último terço do menu, em baixo, vêem **Pautas**. Clicam. Em seguida clicam em **Aprovação**. A seguir, **no vosso curso**, caso a UC exista para mais do que um curso. À frente do vosso nome, completamente à direita, verão uns pontos de interrogação em vermelho correspondentes à nota da Época Especial que, claro, ainda está em falta. **Estão inscritos :-)**. **Último detalhe:** nas cadeiras com repetição e nos casos em que estiveram inscritos em ambos os semestres, procurem num semestre e no outro.
74. **"Desinscrição" nos exames de Época Especial.** Normalmente, a partir do fim da tarde da última sexta e durante o fim-de-semana **antes** do início da EE, aparece, de novo, no CLIP, o item "Época Especial" para que quem se quiser desinscrever de exames antes destes começaram, o possa fazer. Este passo é especialmente necessário para os considerados "CASOS EXCEPCIONAIS DE ACESSO À ÉPOCA ESPECIAL", como definidos nos despachos.
75. Os prazos para os vários procedimentos da EE estão sempre no mesmo link na página da faculdade: <http://www.fct.unl.pt/estudante/informacao-academica/prazos>. Cumpram-nos.

SOBRE A ÉPOCA EXTRAORDINÁRIA

76. A Época Extradordinária está acessível ainda a menos estudantes que a Época Especial.
77. Existe, na página da faculdade, o **Despacho** que a regulamenta que é de aplicação absolutamente radical, sem margem para exceções. Leiam com muita atenção e cumpram os procedimentos e prazos mostrados [aqui](#).

SOBRE AS DISSERTAÇÕES DE Mestrado

78. Considere-se um estudante do 5.º ano de um MI que se vai inscrever em Dissertação e tem mais uma (ou duas) disciplinas do 5.º ano do mesmo semestre (podendo pedir propina mínima). Considerando tudo o que está escrito para trás e as regras programadas no CLIP, o estudante **não conseguirá fazer esta inscrição no CLIP**, por si. **Porquê?** A dissertação vale 30 ECTS. Mais a(s) disciplina(s) do 5.º ano (valha 3 ou 6 ECTS), **que não é atrasada precisamente por ser tb do 5.º ano** e, assim, não ter direito a "bónus" ECTS de inscrição, só se podendo inscrever aos 30 ECTS da dissertação. Esta situação terá que ser resolvida pelo Coordenador do Curso e é **idêntica** à descrita **no ponto 15** do capítulo anterior.
79. Nos cursos de 2.º ciclo, em geral, com dissertações de mais de 30 ECTS (42 ou 60, por exemplo) foi criado, a partir de 13-14, um novo procedimento de inscrição na "dissertação". A saber:
 - a. Foram criadas duas UC virtuais denominadas *Preparação da Dissertação A* e *Preparação da Dissertação B*. A *Preparação da Dissertação A* poderá ter 12 ou 30 ECTS, conforme os casos (dissertação de 42 ou 60 ECTS). A *Preparação da Dissertação B* tem, sempre, 30 ECTS.
 - b. Um estudantes inscreve-se, primeiro, a *Preparação da Dissertação A*. No fim desta UC é lançada a nota de Aprovado e só então – estas UC têm precedência – o estudante se poderá inscrever a *Preparação da Dissertação B* que deverá vir a ter também um lançamento de Aprovado.

- c. Finalmente, a dissertação é entregue e, depois da sua aprovação, o Coordenador de Curso inscreve o estudante na Dissertação de Mestrado "verdadeira" e anual e lança a nota final.
 - d. Este procedimento pretende acabar com as confusões de quando começa e/ou acaba a dissertação (de mais de 30 ECTS) e, principalmente, com a forma como a dissertação é descrita no Suplemento ao Diploma e nos Certificados de Habilitações, já que é a dissertação é uma UC anual.
 - e. Se a dissertação não for entregue dentro do prazo - 23 de setembro - o estudante tem que se reinscrever mais uma vez a Preparação da Dissertação B, meter um requerimento para Propina Mínima e entregar a dissertação até 24 de março. Se ainda assim falhar a entrega, reinscreve-se ainda e mais uma vez a Preparação da Dissertação B e agora terá que pagar o resto da propina anual até ao fim do ano lectivo. E assim sucessivamente (esperamos que não :-)
80. A dissertação de mestrado, para todos os cursos, está finalmente terminada e chegou a altura de a entregar e pedir provas, antes do dia 23 de março e de setembro, datas-limite de entrega em cada semestre (para mais detalhes ver o [Despacho N.º 7/2015](#)). Resumidamente e a partir de março de 2015 (o estudante deverá sempre dirigir-se ao secretariado do seu departamento para qualquer esclarecimento):
- a. A entrega da versão final das dissertações é feita, exclusivamente, via CLIP deixando de ser necessária qualquer entrega em papel ou CD;
 - b. Compete ao estudante o carregamento, no CLIP, do ficheiro pdf com a versão da dissertação realmente final (a que foi discutida sem mais, ou a que terá que ser alterada com as modificações pedidas pelo júri, durante a discussão).
81. Para as dissertações com mais de 30 ECTS portanto, nos cursos de 2.º ciclo e no MIEI, em que os estudantes se inscrevem em Preparação de Dissertação A e B e/ou Elaboração de Dissertação, quando pretenderem desencadear o processo de pedido de provas, etc., é necessário que antes do dia 23
82. de março e setembro, os estudantes se **inscrevam**, finalmente, à sua **Dissertação anual**, no CLIP, sob pena de não ser possível processar o pedido de provas e depois não terem "sítio" para onde fazerem o "upload" do documento.
83. Na página da faculdade em [Estudante](#) existem links para templates de escrita de dissertações em Word e LaTeX.
84. Quando as dissertações, pela sua natureza, tem que ser sujeitas a embargo de divulgação pública o estudante deve ter em atenção o [Despacho N.º 41/2010](#), publicado no site da FCT em [Estudante](#), e proceder em conformidade.
85. Acresce que o embargo da divulgação pública está limitado a 3 anos. Depois desse intervalo de tempo, a dissertação terá a habitual divulgação.

SOBRE AS MUDANÇAS DE CURSO INTERNAS

Agradecia que sobre este tópico não enviassem mensagens para o Subdiretor dos Assuntos Pedagógicos. Em tempo útil, receberão a seguinte mensagem automática da Divisão Académica, ou parecida.

PARA OS ADMITIDOS NA 1.ª FASE

Caro(a) aluno(a):

Informamos que por ter solicitado a Matrícula Digital já regularizamos a sua matrícula no curso a que se candidatou através do regime de Mudança de Curso e em que foi colocado(a).

Alertamos para a necessidade de verificar agora na sua área do CLIP, as unidades curriculares em que ficou automaticamente inscrito(a) e proceder à inscrição nas unidades opcionais caso necessário, dentro do prazo académico estipulado.

Para tratar do seu novo cartão de aluno terá de passar na Secção de Segurança e Saúde no Trabalho, localizada no Edf. Centro de Excelência para o Ambiente, levando consigo 1 fotografia e 1 fotocópia do documento de identificação.

As referências multibanco para pagamento das suas propinas e seguro escolar são agora outras, e já estão disponíveis no CLIP, **na área do seu novo número**. Não use mais as referências multibanco do curso anterior!

PARA OS ADMITIDOS NA 2.ª FASE

Caro(a) aluno(a):

Informamos que por ter solicitado a Matrícula Digital já regularizamos a sua matrícula no curso a que se candidatou através do regime de Mudança de Curso e em que foi colocado(a). Alertamos para a necessidade de verificar agora na sua área do CLIP, as unidades curriculares em que ficou automaticamente inscrito(a) e proceder à inscrição nas unidades opcionais caso necessário, dentro do prazo académico estipulado.

Para tratar do seu novo cartão de aluno terá de passar na Secção de Segurança e Saúde no Trabalho, localizada no Edf. Centro de Excelência para o Ambiente, levando consigo 1 fotografia e 1 fotocópia do documento de identificação.

As referências multibanco para pagamento das suas propinas e seguro escolar são agora outras, e já estão disponíveis no CLIP, **na área do seu novo número**. Não use mais as referências multibanco do curso anterior!

Os acertos dos valores pagos irão ser feitos, de forma que só paguem uma vez o seguro escolar (o curso mudou mas o aluno é o mesmo) e pague em 20xy/xz a propina integral (independentemente de uma parte ter sido no curso que frequentou no 1.º semestre e a restante no curso em que ficou agora matriculado).

Estes acertos serão feitos por nós, com a máxima brevidade que for possível

SOBRE AS CANDIDATURAS ONLINE (ESTUDANTES DA “CASA”)

86. As candidaturas aos 2.º ciclos, 4.º anos de Mestrados Integrados (e doutoramentos, ainda que aqui haja diferenças) e demais cursos de pós-graduação é feita no CLIP online, nos prazos indicados no site da FCT. A melhor maneira de lá chegar é a partir da página da FCT em Candidato. Muitos destes cursos têm candidaturas de 2.º fase antes do início do 2.º semestre.
87. Os estudantes da FCT candidatam-se com o seu username e password habituais (CLIP).
88. Há um conjunto de informação que normalmente aparece logo preenchida - o estudante já existe no sistema - e outra sobre a forma de ficheiros em Documentos que é preciso fazer o “upload”. Assim, escrevem o necessário, juntam os certificados e fazem esse “upload”.
89. Acontece que existem estudantes que ainda não terminaram o curso até 31 de agosto, normalmente data limite das candidaturas. Estão, por exemplo á espera da Época Extraordinária. Por isso é que existe, em “Habilitações”, uma escolha que mostra **“Terminar o curso em setembro/outubro”**. Escolhem essa.
90. Significa isto que ainda não têm certificado de habilitações - ou outro documento que dependerá do tempo/datas. Nestes casos, um expediente, escrevem num ficheiro Word uma explicação para o caso e fazem o “upload” desse documento em vez de, por exemplo, o Certificado de Habilitações que ainda não têm.
91. A candidatura só pode ser submetido quando todos os itens/quadrinhos do lado esquerdo em cima estiverem verdes. Por isso, terão sempre que fazer o “upload” de um qualquer ficheiro, até vazio, nas várias componentes do item Documentos.
92. É necessário pagar uma taxa de candidatura, de acordo com a Tabela de Emolumentos da UNL. No entanto, será uma ÚNICA taxa pela candidatura global mesmo que o candidato concorra a mais do que um 2.º ciclo simultaneamente.

SOBRE ALGUNS ESTATUTOS ESPECIAIS

93. Os estatutos de Trabalhador-Estudante ou de Mãe/Pai Estudante - podem vê-los no site da FCT - tem um articulado do género "*as mães e pais estudantes (...) gozam dos seguintes direitos (...) Isenção de cumprimento de mecanismos legais que façam depender o aproveitamento escolar da frequência de um número mínimo de aulas*". Os estatutos dizem mais, claro, mas é sobre esta questão que gostaria de esclarecer a posição da FCT perante o articulado.

A FCT não discute os estatutos mas interpreta-os à luz das características mais particulares das nossas UC. Não esquecer que na FCT, por cada semestre, existem cerca de 400 UC diferentes. Assim:

- i) para UC do tipo das Análises ou ALGAs em que as Práticas são aulas de resolução de problemas, o articulado do estatuto aplica-se, sem mais;
- ii) para UC como muitas do DQ, do DCV, DCM, DF, saídas de campo do DCT, etc., estes estatutos não dispensam os estudantes de realizar os Trabalhos de Laboratório ou as saídas de campo que têm lugar, necessariamente, durante o horário das aulas, pelo que a sua não realização não permite ter Frequência não podendo ser avaliados, esse ano, em nenhuma Época de Exames; nestes casos, sempre que seja materialmente possível, em termos de organização dos laboratórios, etc., poderá considerar-se a realização daquelas aulas em falta numa data posterior à normal;
- iii) finalmente, podemos ainda imaginar UC como Base de Dados ou AED que poderão dispensar a presença nas aulas práticas, para quem tem estes estatutos, mas não dispensarão certamente a realização dos trabalhos/projectos que fazem parte integrante da formação e avaliação das cadeiras.
- iv) De qualquer forma, com excepção de i), devem sempre falar com os docentes das UC.

90% A SÉRIO; 10% A BRINCAR

Para a maioria dos estudantes o trabalho do professor parece que começa e acaba na sala de aula. Esquecem-se que, em geral, exige estudo, investigação e preparação, para que a matéria seja servida aos estudantes da forma mais clara possível. Certas frases dos estudantes revelam um completo desconhecimento sobre o trabalho de retaguarda dos professores e de alguma forma, parecem desvalorizá-lo. A *Universia* escolheu aquelas que são capazes de deixar um professor à beira de um ataque de nervos. Por favor, **NUNCA** as diga. :-)

"Deu matéria importante na última aula?"

"Não percebi que o trabalho era para entregar hoje"

"Poderia adiar o teste porque já temos outro marcado na mesma semana?"

"Não percebo porque me anulou a pergunta se estava igual ao que vem no livro"

"Não consegui fazer o trabalho porque fiquei sem internet ontem à noite"

"Ainda não respondeu ao email que lhe enviei ontem!"

"Quais são os capítulos mais importantes para o teste?"

"Escrevi tal qual o professor disse na aula. Provavelmente, enganou-se."

Uma outra, esta minha:

Não tratem um docente, por exemplo, por "Sr. Lampreia". Usem Professor ou Prof.

Ler mais em:

<http://expresso.sapo.pt/oito-frases-que-nunca-deve-dizer-a-um-professor=f845974>